



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 062/SMDHC/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: IVI MARGARETE MESQUITA RIDANO

OBJETO: Prestação de serviços de Intervenção artística, para V Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

PROCESSO nº 6074.2022/0006209-2

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, por delegação, nos termos da Portaria 041/SMDHC/2025, resolve com fundamento no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores, firmar à vista das informações constantes no processo em epígrafe, especialmente o ateste de fiscalização do ajuste constante em SEI nº 126576119, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao Contrato nº 062/SMDHC/2025, por seu objeto contratual ter sido afeto as necessidades desta Pasta, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Contrato em epígrafe tratou da contratação da empresa **IVI MARGARETE MESQUITA RIDANO**, inscrita no **CPF** nº ***124.478-**, para a Prestação de serviços de Intervenção artística, para V Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", conforme detalhadamente informado nos autos do presente processo.

1.2. Os serviços foram realizados de acordo e rigorosamente com as determinações dispostas pelo Termo de Contrato supramencionado, constante em SEI nº

127555307 e pela fiscalização do ajuste devidamente designada.

1.3. O valor total estimado foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a contratação se manteve vigente a partir da data de sua assinatura com duração de 30 (trinta) dias, sendo seus recursos financeiros suportados pela dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3013.4322.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.

1.4. Na presente data não constam pendências contábeis, conforme informação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta (129600393).

CLÁUSULA SEGUNDA - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. À vista dos serviços terem sido devidamente executados e por inexistirem créditos a favor da Contratada, como Contratante conferimos mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste.

2.2. Considera-se assim **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** e **UNILATERALMENTE** o objeto contratual com fundamento no artigo no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores.



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2025, às 13:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130146110** e o código CRC **F69B532F**.

Referência: Processo nº 6074.2025/0003109-5

SEI nº 130146110